



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

Campus Universitário - Viçosa - MG - CEP 36570-900 - Telefones: (31) 3612-1040 ou 3612-1041 - E-mail: cppd@ufv.br

**RESOLUÇÃO 03/2023-CONSU**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 103/2023**  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFV - CAF  
Área/subárea: ADMINISTRAÇÃO GERAL E MARKETING

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

- A – Prova de Conhecimento
- B – Prova Didática
- C – Prova de Projeto
- D – Prova de Títulos

Candidatos / Notas	A	B	C	D	Nota Final	Classificação
Alessandro Carlos da Silva Júnior	8,17	9,27	7,00	5,56	7,5	3º
André Luiz de Paiva	7,70	9,43	9,77	7,96	8,72	1º
Caíssa Veloso e Sousa	7,17	8,20	7,00	10,0	8,09	2º

Observações: 1) Parágrafo 6º do artigo 51 da Resolução CONSU nº 3/2023: “Para fins de classificação final, a Nota Final de cada candidato aprovado será a média aritmética das notas obtidas nas Provas de Conhecimento, de Didática, de Defesa de Projeto ou Memorial, se houver, e de Títulos, com duas casas decimais, sendo a última destas com arredondamento”. Parágrafo 7º do artigo 51 da Resolução CONSU nº 3/2023: “No caso de candidatos aprovados com a mesma Nota Final, terá prioridade, para efeito de classificação, aquele que tiver, pela ordem, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Parágrafo 8º do artigo 51 da Resolução CONSU nº 3/2023: “Respeitado o critério estabelecido no § 7º deste artigo, permanecendo o empate, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade: I - maior nota na Prova de Didática; II - maior nota na Prova de Conhecimento; III - maior nota na Prova de Defesa de Projeto ou Memorial, se houver; e IV - maior nota na Prova de Títulos.

Florestal, 15 de março de 2024.

Profª. Rebecca Impelizeri Moura da Silveira

Membro

Prof. Gilmar José dos Santos

Membro

Prof. Ítalo Brener de Carvalho

Membro

Prof. José Leandro Peters

Presidente